

Quartel em Chapecó/SC, 29 de maio de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 30/05/14 às 08 horas 31/05/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto Cel (49) 91693717
-08 horas 31/05/14 às 20 horas 31/05/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto Cel (49) 91693717
-08 horas 02/06/14 às 08 horas 03/06/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva Cel (49) 9169-3833

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 01/06/14 às 08 horas 02/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl Cel (49) 9958-6284
-08 horas 03/06/14 às 08 horas 04/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão Cel (49) 8854-0662
-08 horas 04/06/14 às 08 horas 05/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl Cel (49) 9958-6284
-20 horas 05/06/14 às 08 horas 06/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels Cel(49) 9115-0718

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 02/6º BBM

(reeditada em 10 de abril de 2014)

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Regulamento do uso da academia de musculação
da sede 6º BBM.

1. REFERÊNCIA:

a. Determinação do Comandante do 6º BBM.

2. MISSÃO:

a. Geral:

Regular o uso da Academia de Musculação da sede do 6º BBM.

b. Particular:

1. Otimizar e estimular o uso da academia da sede do 6º BBM;
2. Definir os horários, os trajes e as condições para o uso das referidas instalações;
3. Controlar para que somente pessoas autorizadas façam uso da academia;

3. EXECUÇÃO:

1) Fica estabelecido que o horário para a utilização da academia será:
- A qualquer horário para bombeiros militares e para os comunitários;
- Das 08:00 às 22:00 hs para familiares diretos dos Bombeiros Militares, com exceção dos horários privativos do efetivo do expediente;
- Das 17:30 às 19:00 hs nas terças e quintas-feiras dar preferência para o efetivo do expediente da sede do 6º BBM, haja visto ser este o horário previsto para a Educação Física dos mesmos;

- Nos finais de semana o horário para pessoal externo fica estabelecido das 8h às 22h.

2) Todos aqueles que fizerem uso da academia deverão procurar orientação com os bombeiros militares formados em Educação Física;

3) Só poderão fazer uso da academia os bombeiros comunitários que estiverem ativos, ou seja, com o mínimo de 24h mensais de serviço prestado.

4) Para fazer uso da academia:

- Os usuários deverão estar trajados adequadamente (tênis, camiseta/regata, calção/shorts), sendo dispensado o uso de uniforme militar;
- Aos bombeiros de folga é dispensado a barba feita.

5) Quanto ao uso dos aparelhos da academia:

- Todos deverão sempre fazer uso de toalha particular, para evitar suor excessivo nos aparelhos;

- Após o uso de cada aparelho, deverá ser feita limpeza com álcool e pano limpo;

- Após o uso de cada aparelho os pesos deverão ser retirados e guardados em seu devido local;

- O Bombeiro Militar é responsável pelos seus familiares.

- Mensalmente deve ser realizada manutenção pelo B4 na correia das esteiras (lubrificantes).

6) Fica “PROIBIDO”:

- Consumir alimentos no interior da academia;

- Fazer atividade física na academia descalço, sem camisa, vestindo calça jeans e calçado inadequado.

7) Orientação aos escalões subordinados:

- Os usuários quando em sua folga, desejem utilizar a academia deverão dar ciência ao Ch de Socorro ou na ausência sua ausência, o operador do COBOM.

- Os Auxiliares de Guarnição deverão controlar a limpeza da academia que deverá ser feita no início da manhã pela guarnição que sai de serviço;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

O esforço deve ser mútuo no sentido de que esta ordem seja cumprida, aumentando, desta forma, o rendimento do serviço operacional, causando o mínimo de transtorno possível.

A academia, contém equipamentos que permitem a prática de atividades físicas, resultando em inúmeros benefícios a saúde física e mental, porém, os primeiros devem ser utilizados de forma racional, respeitando os limites individuais, evitando acidentes. Caso o indivíduo deseje trabalhar performance, necessitará da presença e/ou orientação de um profissional habilitado.

ASS:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante 6º BBM

Distribuição:

Via correio eletrônico para toda a rede do 6º BBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Viagem Internacional - Particular:

Na solicitação contida na Nota Nr 511-14-6ºBBM, de 26 Maio 14, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, Chefe da SAT/6ºBBM (Chapecó), viajar a cidade de Nova York - USA, entre os dias 30 maio e 06 de junho de 14, em caráter particular gozando de 07 dias para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizado;
2. Publique-se;
3. Lançar no SIRH.

Cel BM – EGON CARLOS HEINZEN
Comandante-Regional do Interior/CBMSC

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS**Transcrição de Nota Nr 912-14-DP: Movimentação Sem Ônus:**

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luís Biesek do 1º/2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVA – Cel BM
Diretor de Pessoal

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**Movimentação:**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931883-6 Jungles Benthass dos Passos do 1º/2ª/7º BBM - Navegantes para o 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 7ºBBM. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de maio de 2014, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932327-9 Douglas Augusto Bernardes do 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes para o 2º/3º/2ª/7º BBM - Penha, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de maio de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal
(Nota Nr 846-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrição de Nota Nr 878-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFS BM 2014)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi do 1º/1º/6ºBBM – Chapecó;

Cb BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille do 3º/2º/2ª/6ºBBM – Saudades.

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2014. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

II. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal

Nota Nr 883-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFC 2014 Turma I)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Júnior do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó.

II. O Bombeiro Militar citado ficará adido no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma I. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

II. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal

Portarias:

PORTARIA Nº 149/CBMSC/2014, de 28 de abril de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, o Soldado de 1ª Classe BM matrícula 924578-2-01 CLAIR BAZI para exercer o cargo de Coordenador Regional de Defesa Civil – Regional de Chapecó, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 23 de abril de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 19.807, de 30/04/2014)

Transcrito do BCBM 20, de 22 de maio 2014.

PORTARIA Nº 150/CBMSC/2014, de 28 de abril de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 90, da Lei nº 6218/83, resolve, CESSAR EFEITOS DA DISPOSIÇÃO determinada pela Portaria nº 62/CBMSC/2012, publicada no DOE nº 19280 de 27 de fevereiro de 2012, a Secretaria de Estado da Defesa Civil, do 2º Sargento BM matrícula 910179-01 LAZARO MULLER, com efeitos a contar de 23 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC
(Pub DOE Nr 19.807, de 30/04/2014)

Transcrito do BCBM 20, de 22 de maio 2014.

Licença Especial/Gozo:

Concedido 30 (trinta) dias de Gozo de Licença Especial, ao Sd BM Mtcl 929116-4 Thiago Zuanazzi, do 6º BBM (Chapecó), referente ao 1º mês do 1º quinquênio a contar de 25 de maio 2014.

Conforme solicitação em parte nº 240/1ª/6ºBBM.

Mudança de Nome:

Conforme nova certidão de nascimento do registro civil das pessoas naturais do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó, com averbação judicial, o Sd BM Mtcl 930098-8 Cleverson Ribeiro, altera o nome para Cleversson *Brambilla* Ribeiro.

Ressarcimento de preterição:

Do Sd BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), que manifesta interesse em ser promovido por ressarcimento de preterição, à graduação de Cabo do Quadro Complementar, a contar de 31 de janeiro de 2014. Conforme parte nº 259/6ºBBM, encaminhada a CPP.

Férias Regulamentares não Gozadas:

EM TEMPO, informo que deixou de gozar 29 (Vinte e nove) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, durante o ano de 2012, o Sd BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por absoluta necessidade do serviço (por sua participação no Curso de Análise e Estágio, no Município de Concórdia-SC). Conforme o BCG Nr 023, de 07 de Junho de 2012.

Transcrito da NB nº 21/3ª/6ºBBM.

Visita Médica:

A 26 de maio de 2014, compareceu em visita médica, o Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, em Ponte Serrada - Sc, obtendo o seguinte parecer: Atesto para os devidos fins que Gustavo de Mello Maciel, compareceu ao Posto de Saúde pela manhã, com queixa de dor no pescoço, luxação. T14.3. Medicação prescrita. Margarete Peres, Médica clinica geral, CRM 6684.

A 26 de maio de 2014, compareceu em visita médica, o Sd BM Mtcl 932457-7 Leon Letsch Soares, em Ponte Serrada - Sc, obtendo o seguinte parecer: Atesto para os devidos fins que Leon Letsch Soares, compareceu ao Posto de Saúde pela manhã, com queixa de dor no

ombro direito, suspeita de luxação. Fazer RX. Medicação prescrita. Margarete Peres, Médica clinica geral, CRM 6684.

A 27 de maio de 2014, compareceram em visita médica, o Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, e o Sd BM Mtcl 932457-7 Leon Letsch Soares, em Chapeco, na Clinipon, obtendo o seguinte parecer: Recebo os atestados médicos. Não é o caso atestado de Origem, por tratar-se de lesão leve. José Pegoraro Fortesti, Major PM. Médico R.R. CRM 3597. Transcrito da NB nº 21/3ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Inquérito Técnico:

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 002-6ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU-235, placa MDI-4086, veículo FIAT DUCATO 2005/2006, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 931660-4 Maycon Cardoso André, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2014, por volta das 11h00min, na Avenida Getúlio Vargas, bairro Centro, Abelardo Luz/SC, com o caminhão Placas ILC-1058, conduzido por Gerson Chinelli, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Júlio César da Silva, Comandante do 6ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa pessoal na figura do condutor da Vtr ASU-235 placas MDI-4086, Sd BM Mtcl 931660-4 Maycon Cardoso André.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar ao Comandante do 6ºBBM que tão logo seja consertada a Vtr ASU-235 placas MDI-4086, junte ao Autos certidão comprobatória do feito.

4. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 13 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 20, de 22 de maio 2014.

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT AUTOS DE IT Nr 01-6ºBBM-2014

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, após a análise dos Autos de IT nº 01-6ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM AAT-203, placa MLG-9194, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli, que se envolveu com o automóvel Renault Logan, placas ASL-8218, conduzido pelo senhor Thiago Nunes de Freitas, ocorrido na Avenida Getúlio Vargas, bairro Líder, Chapecó, no dia 23 de janeiro de 2014, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Júlio César da Silva, Comandante do 6ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique esta em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 16 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 20, de 22 de maio 2014.

PORTARIA Nr 35-6º BBM, DE 27 DE MAIO DE 2014

Designação de Encarregado para proceder de Inquérito Técnico.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso VII, da Portaria Nr. 29/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o e 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl da 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço D'Oeste), para proceder o Inquérito Técnico Nr. 04/6º BBM/2014, considerando a Parte Diária nº 146/2014 do 2º/1º/3ª/6º BBM – Ponte Serrada, do dia 25 para 26 de maio de 2014, itens 2 e 7, o qual comunica que o ASU-213, conduzido pelo Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, sofreu um acidente durante uma ocorrência em atendimento a um masculino em parada cardíaca, onde a VTR saiu fora da estrada de chão, capotou e ficou lateralizada dentro de um rio, na zona rural da Cidade de Passos Maia.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão final, a contar da ciência do encarregado.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA -Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/6º BBM/2014.

No processo disciplinar procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, instaurado através da Portaria nº 34/6º BBM, de 15 de maio de 2014, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 929081-8 Evandro Adilson **Livinalli**, da 1ª/6º BBM – Chapecó, após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante e dou a seguinte solução:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/6º BBM/2014, instaurado em desfavor do Sd BM Mtcl 929081-8 Evandro Adilson Livinalli, uma vez que o acusado não agiu de má-fé;

Demais providências:

À Ajudância do 6º BBM:

- Cientificar a parte interessada, da decisão;
- Publicar a Solução no Boletim Interno do 6º BBM.;
- Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM;

Quartel em Chapecó-SC, 21 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/3ª/6º BBM/2014

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/3ª/6ºBBM/2014, instaurado através da Portaria nº 003/3ª/6ºBBM, de 17 de Abril de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 932297-3 Jonathan da Silva, do 3º/1º/3ª/6ºBBM (São Domingos), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Acusado não cometeu a transgressão disciplinar contida no item, 42 do anexo I do R-3 BM, **Item 42) Portar-se sem compostura em lugar público;**

b) ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/3ª/6º BBM/2014, instaurado em desfavor do Sd BM Mtcl 932297-3 Jonathan da Silva, por falta de elementos comprobatórios e conclusivas que indicassem que o acusado tivesse cometido a transgressão disciplinar contida no item, 42 do anexo I do R-3 BM;

c) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

d) Publicar a presente solução no BI do 6º BBM.

Xanxerê-SC, 28 de maio de 2014.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 21/3ª/6ºBBM.

Elogio:

Aprovo elogio solicitado pelo 2º Ten BM Chefe da SAT/6ºBBM, ao Cb BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi por ter sido aprovado no Curso de Formação de Sargentos, demonstrando assim sua capacidade intelectual e física, sendo exemplo a seus pares no qual desejam ascensão na carreira Bombeiro Militar. Além disso, o militar desempenhou ótimo papel no setor de protocolo do SAT, procurando sempre antever problemas futuros e ao passo que também quando adversidades surgiram no decorrer no serviço, o Cb Somensi atendeu com pró-atividade e trazendo a solução nos casos em que era pertinente sua atuação, não demonstrando receio também de opinar em casos mais específicos. Não obstante ao serviço militar, também participa de uma escolinha de futebol na cidade de Chapecó, proporcionando as crianças um lazer e afastando dos malefícios tão recorrentes em nossa sociedade. Por todos esses méritos, o Cb Rodrigo Somensi é exemplo a todos do 6º BBM. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio solicitado pelo 2º Ten BM Chefe da SAT/6ºBBM, ao Sd BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Júnior por ter sido aprovado no Curso de Formação de Cabos, demonstrando assim sua capacidade intelectual e física perante seus pares, sendo exemplo de ascensão na carreira Bombeiro Militar. Durante aproximadamente 5 anos foi analista de projetos preventivos na setor de atividades técnicas, função que exige muita atenção e de suma importância, pois é a prevenção responsável por salvar tantas vidas, mesmo de forma silenciosa e sem números que comprovem. Além de analista, o Sd Tomazelli também é um exímio mergulhador, atividade considerada de alto risco e desempenhada com elevado grau de responsabilidade pelo referido militar. Por todos os quesitos supracitados o Sd BM Alceu Tomazelli Júnior, é exemplo a todos os militares pertencentes ao quartel do 6º BBM. Individual, Averbese-se.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM